LEI Nº 3.217, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "LUCINETE BERTONCELI MAGANHA" a Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental - EMUEF, situada na localidade de Queimados, no distrito de Café, deste município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 03 de setembro de 2012.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.